

PORTARIA DIRGER 10/2022

“CONCEDE ISENÇÃO NA MATRÍCULA, ISENÇÃO DA MENSALIDADE DE FEVEREIRO E DESCONTO NA MENSALIDADE DE MARÇO AOS INGRESSANTES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO”

A DIRGER da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Extrema – FAEX no uso de suas atribuições baixa a seguinte

PORTARIA

Considerando, as diretrizes estabelecidas pelos senhores mantenedores em suas deliberações;

Considerando, que a Sociedade Unificada de Educação de Extrema por meio de sua missão busca incessantemente prestar serviços de ação social;

Resolve:

Art. 1º. Fica a FAEX – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Extrema, autorizada a conceder ao aluno ingressante dos cursos de graduação, isenção na matrícula, isenção da mensalidade de fevereiro e desconto sobre o valor da mensalidade de março.




FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DE EXTREMA

§ 1º Para ser beneficiado com o desconto, o estudante deverá assinar o contrato de prestação de serviços até o dia 31/03/2022 e realizar o pagamento do boleto em até dois dias da data de assinatura.


§ 2º A isenção aplica-se somente à matrícula e à mensalidade de fevereiro, referentes ao primeiro semestre de 2022;

§ 3º O aluno terá desconto de 99% na mensalidade de março de 2022;

Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.



Extrema, 21 de março de 2022



Benedito Moura Ribeiro

Vice- Presidente